

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zocche
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão o seguinte Remanejamento à Emenda Impositiva à Lei n.º 6.548, de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

REMANEJAMENTO N.º 50/2026
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 125/2025

Autoria da Emenda	CLAUDEMIR ZANCO
Órgão Executor	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Beneficiário	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Valor total da emenda	R\$ 148.145,39

Objeto			
Item	Descrição	Unidade Medida	Qtd.
1837	Manutenção predial das UBS Bortot, S. Francisco e Novo Horizonte	un	1
Justificativa			
O presente remanejamento justifica-se pela necessidade de adequação da destinação dos recursos da emenda impositiva, priorizando investimentos na infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, consideradas porta de entrada do sistema público de saúde. As UBSs dos Bairros Bortot, Novo Horizonte e São Francisco apresentam demandas de manutenção predial que, se não atendidas, podem comprometer a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos usuários e as condições de trabalho dos profissionais. A ausência de manutenção adequada pode acarretar: • Deterioração das estruturas físicas; • Riscos à segurança de usuários e servidores; • Prejuízos ao atendimento e à continuidade dos serviços; • Redução da qualidade da atenção básica em saúde. Dessa forma, o investimento proposto visa garantir a conservação dos espaços públicos de saúde, proporcionando: • Ambientes mais seguros, adequados e humanizados; • Melhores condições de trabalho para as equipes de saúde; • Continuidade e qualidade no atendimento à população;			

- Fortalecimento da atenção básica no Município.

Trata-se de medida de relevante interesse público, que contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

PÚBLICO-ALVO

O projeto atenderá de forma direta e indireta os seguintes públicos:

Beneficiários diretos:

- Usuários das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bortot, Novo Horizonte e São Francisco;
- Profissionais de saúde que atuam nas referidas unidades (médicos, enfermeiros, técnicos e demais servidores).

Beneficiários indiretos:

- População em geral do Município de Pato Branco, que depende dos serviços de atenção básica em saúde;
- Famílias atendidas pelas equipes de saúde da família vinculadas às UBSs.

Abrangência:

- Comunidade dos bairros atendidos pelas UBSs mencionadas, incluindo população urbana de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	Código	Descrição
Unidade Orçamentária:	08.06	GESTÃO DO SUS
Ação:	02.388	Manutenção das Atividades da Saúde
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 148.145,39

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	08.06	GESTÃO DO SUS
Ação:	02.388	Manutenção das Atividades da Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 148.145,39	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Autoria: CLAUDEMIR ZANCO - Partido Liberal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43AD-1E76-66D5-3278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 23/04/2026 17:26:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/43AD-1E76-66D5-3278>